



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

PORTARIA nº 666, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO a necessidade de maximizar a segurança da informação e a manutenção da segurança corporativa,

CONSIDERANDO os termos do **Decreto nº 3.505, de 13/06/2000**, que institui a Política de Segurança da Informação nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, e os termos da **Resolução nº 006/2008-CJF, de 07/04/2008**, que dispõe sobre a implantação da Política de Segurança da Informação e a utilização dos ativos de informática no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

RESOLVE:

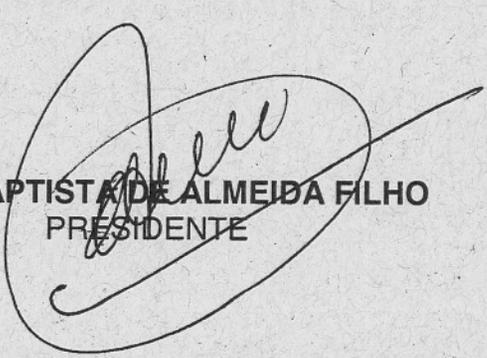
Estabelecer critérios para a organização e o funcionamento da Comissão Local de Segurança da Informação (CLSI) deste Tribunal.

I – Instituir a CLSI, em caráter permanente, composta pelos servidores **ARNALDO LEITE PEREIRA**, matrícula 697, **WAGNER ALBUQUERQUE MENEZES**, matrícula 1100, **CRISTIANO NEUENSCHWANDER L. DE MORAIS**, matrícula 5508, **ALEXANDRE LIMA FARIAS**, matrícula 590, e **PAULO MARCELO MARQUES DE MIRANDA**, matrícula 349, que será presidida pelo primeiro servidor.

II – Instituir, também em caráter permanente, os suplentes de cada um dos servidores designados no item I, respectivamente, e na ordem que segue: **WAGNER ALBUQUERQUE MENEZES**, matrícula 1100, **JOHNMARY VITAL DE ARAÚJO**, matrícula 5508, **IRAN LIRA DA SILVA**, matrícula 5360, e **CÉLIO MARQUES**, matrícula 5479 e **GERALDO XAVIER**, matrícula 597.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO
PRESIDENTE